



PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 206/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7,5% (sete, cinco por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo de Marco, alterando o ANEXO I, da Lei 206/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NOME DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC. R\$	REPRES. R\$	TOTAL R\$
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	DAS 1	R\$ 3.381,60	R\$ 1.957,77	R\$ 5.339,37
CONTROLADOR INTERNO	01	DAS 1	R\$ 3.381,60	R\$ 1.957,77	R\$ 5.339,37
OUVIDOR	01	DAS 2	R\$ 2.135,66	R\$ 1.601,80	R\$ 3.737,46
TESOUREIRO	01	DAS 3	R\$ 1.779,78	R\$ 1.423,83	R\$ 3.203,61
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	DAS 3	R\$ 1.779,78	R\$ 1.423,83	R\$ 3.203,61
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	DAS 4	R\$ 1.690,80	R\$ 533,92	R\$ 2.224,72
GERENTE DE MARKETING	01	DAS 4	R\$ 1.690,80	R\$ 533,92	R\$ 2.224,72
CHEFE DO ARQUIVO GERAL	01	DAS 5	R\$ 1.690,80	R\$ 355,93	R\$ 2.046,73
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	DAS 6	R\$ 1.580,18	R\$ 166,33	R\$ 1.746,51

Art. 2º Fica alterado o ANEXO II, da Lei 206/2017, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS 1	R\$ 3.381,60	R\$ 1.957,77	R\$ 5.339,37
DAS 2	R\$ 2.135,66	R\$ 1.601,80	R\$ 3.737,46
DAS 3	R\$ 1.779,78	R\$ 1.423,83	R\$ 3.203,61
DAS 4	R\$ 1.690,80	R\$ 533,92	R\$ 2.224,72
DAS 5	R\$ 1.690,80	R\$ 355,93	R\$ 2.046,73
DAS 6	R\$ 1.580,18	R\$ 166,33	R\$ 1.746,51



Art. 3º Fica alterado o valor da remuneração mínima paga no âmbito do Poder Legislativo de Marco, que doravante corresponderá a R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º Em observância ao art. 1º da presente Lei, ficam alterados os artigos 16 e 17, da Lei 515/2023, que vigorarão com a seguinte redação:

Art. 16. *O agente de contratação fará jus ao recebimento de Gratificação Especial, ora criada, no importe de R\$ 1.999,50 (um mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos).*

Art. 17. *Os integrantes da comissão de contratação e da comissão de apoio farão jus ao recebimento de Gratificação Especial, ora criada, no importe de R\$ 215 (duzentos e quinze reais), por processo em que tenha havido efetiva atuação, no limite máximo do valor equivalente a 08 (oito) processos mensais.*

Art. 5º Fica concedido o reajuste de que trata art. 1º aos vencimentos dos ocupantes dos cargos efetivos de que trata a Lei n.º 275/2019, estendido aos servidores temporários, passando a auferirem os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTOS
Motorista	R\$ 2.444,50
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.626,41
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.626,41

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de janeiro de 2025.

SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA

ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA



Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

O Projeto de Lei ora apresentado se trata da concessão de reajuste aos servidores do Poder Legislativo de Marco, na ordem de 7,5%, buscando o equilíbrio do poder de compra e a reposição de perdas decorrentes da inflação.

Deste modo, requer o apoio dos Pares no sentido da aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de janeiro de 2025.

**SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE**

**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA**

**ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA**

